

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Sheila Klener		

Modifica o art. 5º do Projeto de Lei Nº 569/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Da aplicação de multas nos municípios da bacia efetuado pelos órgãos governamentais, e dos programas de apoio e incentivo à conservação no âmbito da bacia hidrográfica do Rio Coxipó serão aplicados, prioritariamente, na recuperação de áreas degradadas relacionadas à preservação de recursos hídricos da bacia.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem como finalidade alterar o texto, haja vista estar destinando recursos de outras áreas sem consultar os órgãos competentes.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Pares para Aprovação desta.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Agosto de 2023

Sheila Klener
Deputada Estadual